

Curso
Oficinas de Introdução a Linguagem Simples e Direito Visual

DATAS	08, 15 e 29 de abril de 2024		
MODALIDADE	Presencial	CARGA HORÁRIA	9 horas
HORÁRIOS	Das 14h às 17h	VAGAS TRT1	Ativos - 27 Magistrados Aposentados - 3
LOCAL	Sala 2 da EJUD1	VAGAS SINFOMAT	0
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores		
EMENTA	O que é linguagem simples; a importância da linguagem simples no setor público; linguagem simples e inovação; legislação na linguagem simples; identifique a linguagem usada na organização que você trabalha; pense no seu documento e no público-alvo; planeje a estrutura; escreva em linguagem simples; use recursos visuais; teste a linguagem; revise o documento; apresentação de casos práticos de aplicação de linguagem simples; trabalho de simplificação de um documento na prática.		
OBJETIVOS	Sensibilização de magistrados e servidores para maior utilização da linguagem simples e direito visual (visual law). Proporcionar conhecimento sobre os principais aspectos dessas abordagens e elaborar documento seguindo as diretrizes ensinadas.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	1. EIXO ALTERIDADE 1.2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial. 1.2.c) Praticar gestão com interlocução humanizada, traduzida na eficiência, linguagem acessível, respeitosa e pacificadora, com servidores, auxiliares da justiça, membros do Ministério Público, advogados, terceirizados e outros atores.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Redação de textos em linguagem simples e utilizando recursos de visual law. Simplificação de documentos.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES	Por solicitação do Laboratório de Inovação do TRT1. <u>LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11)</u>		

<p>DA DEMANDA</p>	<p>Regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes.</p> <p><u>CÓDIGO DE DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LEI Nº 13.460/17)</u></p> <p>Determina a utilização de Linguagem Simples e compreensível, orientando a não utilização de siglas, jargões e estrangeirismos (art. 5º, XIV).</p> <p><u>LEI DO GOVERNO DIGITAL (LEI Nº 14.129/21)</u></p> <p>Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública, prevendo com um dos princípios e diretrizes o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N. 401/CNJ, DE 16 DE JUNHO DE 2021</u></p> <p>Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública, prevendo com um dos princípios e diretrizes o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão.</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO N. 144/CNJ, DE 25 DE AGOSTO DE 2023</u></p> <p>Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.</p> <p><u>PORTARIA N. 351/CNJ, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023</u></p> <p>Institui o Selo Linguagem Simples no Conselho Nacional de Justiça.</p> <p><u>PORTARIA N. 353/CNJ, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023</u></p> <p>Institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024 e estabelece pontuação para a instituição que tiver pelo menos um projeto de uso de linguagem simples com foco na prestação jurisdicional (10 pontos).</p> <p><u>AGENDA 2030 da ONU</u></p> <p>Contribuir para o atingimento dos ODS 10 e 16 da Agenda 2030 da ONU, considerando a linguagem como meio para a redução das desigualdades e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos.</p>
<p>PROFISSIONAIS DE ENSINO</p>	<p>FLÁVIA COSTA DE ARAÚJO. Especialista em Governança Institucional da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional – CAGI. Graduada em Comunicação Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pós-graduada em Direito Processual do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes. Pós-graduada em Gestão Pública (MBA) pela Enap.</p> <p>PEDRO MANUEL WADDINGTON TERCENIO. Especialista em Governança Institucional da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional – CAGI. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes. Pós-graduando em Legal Operations: Dados, Inteligência Artificial e Alta Performance Jurídica pela PUC-PR.</p>
<p>METODOLOGIA</p>	<p>Aulas presenciais expositivas de teoria e relato de casos. Haverá oficina em que os participantes poderão interagir e aplicar os conceitos aprendidos. Por fim, divididos em grupos, os participantes terão o desafio de simplificar um documento institucional e apresentar aos demais.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	

<p>Aula 01 08/04/2024 Das 14h às 17h</p>	<p>Conheça a Linguagem Simples</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O que é Linguagem Simples ▪ A importância da linguagem simples no setor público ▪ Linguagem Simples e inovação ▪ Legislação sobre Linguagem Simples <p>Use a Linguagem Simples</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Identifique a linguagem usada na organização que você trabalha ▪ Pense no seu documento e no público-alvo ▪ Planeje a estrutura ▪ Escreva em linguagem simples ▪ Use recursos visuais ▪ Revise o documento ▪ Teste a linguagem com o público-alvo
<p>Aula 02 15/04/2024 Das 14h às 17h</p>	<p>Apresentação de casos práticos de aplicação da Linguagem Simples em Governo (Judiciário, Executivo, etc)</p> <p>Jogo Simplifique (TJDFT)</p> <p>Simplificando documentos na prática</p>
<p>Aula 03 29/04/2024 Das 14h às 17h</p>	<p>Simplificando documentos na prática</p> <p>Apresentação dos trabalhos dos grupos</p> <p>Encerramento – informações finais</p>
<p>AVALIAÇÃO</p>	<p>Apresentação de documento institucional simplificado durante a aula do dia 29/04/2024. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, nota 7 na avaliação dos instrutores.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>O certificado de participação, que pode ser gerado pelo aluno na plataforma Moodle, é registrado automaticamente no Sistema de Pessoal – Ergon, dispensando o envio à Escola Judicial.</p>
<p>CÓDIGO DO ERGON</p>	<p>1LINSIMVIS</p>
<p>NATUREZA DOS RECURSOS</p>	<p>Recursos orçamentários de Capacitação de Recursos Humanos.</p>

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da

EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.